



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

PORTARIA Nº 718/2024

**CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;
Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da Lei Municipal 006/98;
Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 0000748/2024;

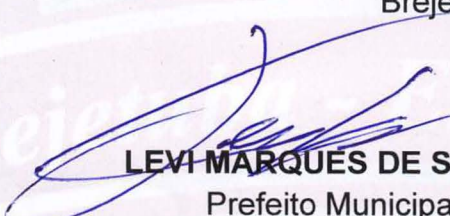
O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao **Sr. GABRIELLA RUELLA DE AZEREDO**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a partir do dia 20 de março 2024.

Brejetuba-ES, 05 de março de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e Site da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 05 de março de 2024.


SÉRGIO LITIG
Chefe de Gabinete